

Convenções coletivas de Trabalho:

CCTV entre a ASSICOM - Associação da Indústria - Associação da Construção - Região Autónoma da Madeira e o SICOMA - Sindicato dos Trabalhadores da Construção, Madeira, Olarias e Afins da Região Autónoma da Madeira e Outros - Revisão Parcial.

ARTIGO 1.º - Entre a ASSICOM - Associação da Indústria - Associação da Construção - da Região Autónoma da Madeira, por um lado, e por outro, o SICOMA - Sindicato dos Trabalhadores da Construção, Madeiras, Olarias e Afins da RAM, por si e em representação do Sindicato das Indústrias Elétricas do Sul e Ilhas, da Federação dos Sindicatos das Indústrias de Cerâmica e Vidro de Portugal, e o Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários e Atividades Metalúrgicas da Região Autónoma da Madeira, é celebrada a presente revisão da Tabela Salarial do CCTV para o Sector da Construção, Madeiras, Olarias e Afins da RAM, publicado no JORAM da III Série nº 8 de 17 de abril de 2014, com revisões publicadas no JORAM da III Série nº 12 de 18 de junho de 2018, no JORAM da III Série nº 11 de 7 de junho de 2019; no JORAM da III Série nº 13 de 21 de setembro de 2022, no JORAM da III Série nº 19 de 15 de setembro de 2023, no JORAM da III Série nº 8 de 19 de abril de 2024 e no JORAM da III Série nº 6 de 18 de março de 2025, que se dão aqui por reproduzidas para todos os efeitos.

ARTIGO 2.º - A revisão da Tabela Salarial do Contrato Coletivo de Trabalho Vertical entre a ASSICOM e o SICOMA e Outros, foi concluída em 09 de janeiro de 2026 é como se segue, mantendo-se todo o restante clausulado publicado no JORAM da III Série nº 8 de 17 de abril de 2014, JORAM da III Série nº 12 de 18 de junho de 2018, JORAM da III Série nº 11 de 7 de junho de 2019 e no JORAM da III Série nº 13 de 21 de setembro de 2022; JORAM da III Série nº 19 de 15 de setembro de 2023 e no JORAM da III Série nº 8 de 19 de abril de 2024 e no JORAM da III Série nº 6 de 18 de março de 2025.

ARTIGO 3.º - Em representação da ASSICOM - Associação da Indústria - Associação da Construção - da Região Autónoma da Madeira estiveram na negociação Marco Nuno de Freitas Nóbrega, e Hugo Valdemar Fernandes, em representação do SICOMA - Sindicato dos Trabalhadores da Construção, Madeira, Olarias e Afins da Região Autónoma da Madeira representada por si, e em representação do Sindicato das Indústrias Elétricas do Sul e Ilhas, da Federação dos Sindicatos das Indústrias de Cerâmica e Vidro de Portugal, e do Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários e Atividades Metalúrgicas da Região Autónoma da Madeira, Diamantino António dos Santos Alturas e Maria José Gomes Afonseca Alves.

CAPÍTULO I**Área, âmbito e vigência****Cláusula 1.^a****Área e âmbito**

1- O presente C.C.T.V. obriga por um lado as empresas representadas pela ASSICOM - Associação dos Indústria - Associação da Construção - Região Autónoma da Madeira e, por outro os profissionais ao seu serviço representados pelos Sindicatos outorgantes.

2- O presente CCTV é aplicável, na área da Região Autónoma da Madeira, as relações de trabalho em que sejam parte, por um lado, as entidades empregadoras que exerçam as atividades de construção civil, obras públicas, serração de madeiras, carpintaria, marcenaria, cerâmica e olaria, indústria vidreira, sector da hotelaria, sector de motoristas, sector de eletricistas, técnicos de topografia e pedreiras de britas, mármore, granitos e outras rochas ornamentais e pedreiras de britas e granitos e, pelo outro, todos os trabalhadores ao serviço das mesmas das profissões e categorias previstas no Anexo I.

Cláusula 2.^a**Vigência, denúncia e revisão**

1- Este contrato incluindo as tabelas salariais revistas (anexo II) entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2026, independentemente da sua publicação.

2- O prazo da vigência das tabelas salariais e das cláusulas com expressão pecuniária é de doze meses, podendo, contudo, ser apresentada denúncia das mesmas decorridos dez meses sobre a data da sua publicação. O restante clausulado poderá ser denunciado com a antecedência máxima de 180 dias, em relação ao termo do respetivo período de vigência.

3- Por denúncia entende-se o pedido de revisão que deve ser feito à parte contrária, com a antecedência mínima de sessenta dias.

4- A proposta de revisão do presente contrato será apresentada por qualquer das partes, por escrito, por protocolo, ou com aviso de receção, obrigando-se a outra parte a responder também por escrito, no prazo máximo de 30 dias da data da sua apresentação.

5- A falta de apresentação de contra-proposta no prazo indicado no número anterior será entendida como aceitação tácita da proposta.

6- As negociações iniciar-se-ão nos quinze dias posteriores à apresentação de contra-proposta.

7- Durante a vigência do contrato podem ser introduzidas alterações, em qualquer altura, por livre acordo das partes.

8- Terminado o prazo de vigência do contrato sem que as partes o tenham denunciado, a qualquer momento se poderá dar início ao respetivo processo de revisão nos termos desta cláusula.

Cláusula 51.^a**Subsídio de Refeição**

1- Os Trabalhadores abrangidos pelo presente Contrato Coletivo de Trabalho Vertical, têm direito, por dia de trabalho efetivamente prestado, a um subsídio de refeição no montante de **9,50€**.

Os números 2,3,4,5 e 6 desta cláusula - mantêm-se a publicação.

TABELA SALARIAL – ANO 2026		VALOR
CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
Encarregado Geral		1.346,19 €
Chefe de Oficina		1.212,39 €
Encarregado Fiscal e Verificador de Qualidade		1.138,00 €
Controlador		1.080,00 €
PESSOAL OPERÁRIO GRUPO – A		
Encarregado de 1. ^a		1.116,00 €
Encarregado de 2. ^a		1.080,00 €
Arvorado		1.053,00 €
Capataz		1.003,00 €
Apontador		1.003,00 €
GRUPOS B e C		
1.º Oficial		1.046,08 €
2.º Oficial		996,35 €
APRENDIZES DA : CONSTRUÇÃO CIVIL, CARPINTARIAS, MARCENARIAS E SERRAÇÕES		
18 Anos		980,00 €
GRUPO D		
Assentador de Revestimentos		1.046,08 €
Praticante		980,00 €
Calceteiro		1.023,00€
Praticante		980,00 €
Condutor Manobrador		1.009,01 €
Condutor de Grua de Torre		1.009,01 €
Espalhador de Betuminosos		996,35 €
Praticante		980,00 €
Impermeabilizador		996,35 €
Praticante		980,00 €
Enformador de Pré-Fabricados		1.009,01 €
Praticante		980,00 €
Assentador de Aglomerados de Cortiça		1.046,08 €
Praticante		980,00 €
Assentador de Tacos		1.046,08 €
Praticante		980,00 €
Entivador		1.046,08 €
Praticante		980,00 €
Ladrilhador ou Azulejador		1.046,08 €
Praticante		980,00 €
Estucador		1.046,08 €
Praticante		980,00 €
Mineiro		1.046,08 €
Praticante		980,00 €
Montador de Pré-Esforçados		1.046,08 €
Montador de Andaimos		996,35 €
Praticante		980,00 €

Montador de Estores	996,35 €
Praticante	980,00 €
Marmoritador	1.046,08 €
Praticante	980,00 €
Sondador	1.046,08 €
Praticante	980,00 €
Tratorista	1.046,08 €
Praticante	980,00 €
GRUPO E	
Ferramenteiro	980,00 €
Batedor de Maço	980,00 €
Fabricador de Blocos	980,00 €
Guarda ou Vigia	980,00 €
Marteleiro	1.046,08 €
Arieiro	980,00 €
Trabalhador Indiferenciado	980,00 €
SECTOR DE CARPINTARIA GRUPO A	
Encarregado Geral	1.346,19 €
Chefe de Oficina	1.212,39 €
Preparador de Ferramentas	980,00 €
Fiel e Apontador	980,00 €
GRUPO B	
Carpinteiro, Envernizador, Pintor, Riscador de Madeiras, Perfilador, Operador de Orladora e Respingador	
1.º Oficial	1.046,08 €
2.º Oficial	996,35 €
1/2 Oficial	980,00 €
Ajudante ou Servente	980,00 €
GRUPO C	
Facejador, Lixador, Prensador, Colador, Cortador, e Preparador de Folhas, Titular de Parquete, Titular de Estores, Condutor de Empilhador, Condutor de Grua e Condutor de Trator	
1.º Oficial	1.046,08€
2.º Oficial	996,35 €
1/2 Oficial	980,00 €
Ajudante ou Servente	980,00 €
Entregador de Materiais e Pessoal Indiferenciado	980,00 €
SECTOR DE MARCENARIAS - PESSOAL TÉCNICO	
Encarregado Geral	1.346,19 €
Chefe de Oficina	1.212,39 €
Contramestre	1.080,00€
GRUPO A	
Planteador, Escultor, Entalhador, Gravador de Couro, Verificador de Qualidade, Preparador de Trabalho, Orçamentador e Expedidor de Produtos Acabados	
1.º Oficial	1.046,08 €
2.º Oficial	996,35 €

1/2 Oficial	980,00 €
Ajudante ou Servente	980,00 €
GRUPO B	
Riscador de Madeiras, Embutidor, Maqueteiro, Estofador, Controlador e Colchoeiro Controlador	
1.º Oficial	1.046,08 €
2.º Oficial	980,00 €
GRUPO C	
Cadeireiro, Decorador, Dourador, Encerador de Móveis ou Soalhos, Estofador de Móveis, Marceneiro, Acabador, Pintor de Móveis-Manual ou à Pistola, Torneiro, Polidor de Móveis, Moldador Baqueteiro, Pintor de Letras e Traços, Envernizador, Perfilador, Respingador, Serrador, Operador de Máquina de Canelas e Operador de Máquinas de Lançadeiras.	
1.º Oficial	1.046,08€
2.º Oficial	996,35 €
1/2 Oficial	980,00 €
Ajudante ou Servente	980,00 €
GRUPO D	
Casqueiro, Colchoeiro, Estojeiro, Empalhador de Cadeiras, Marceneiro ou Armador de Urnas Funerárias, Fiel, Facejador, Lixador Mecânico, Costureiro Controlador, Operador de Orladora, Acabador de Canelas, Acabador de Lançadeiras ou Prensador.	
1.º Oficial	1.046,08 €
2.º Oficial	996,35 €
1/2 Oficial	980,00 €
Ajudante ou Servente	980,00 €
GRUPO E	
Apontador	980,00 €
GRUPO F	
Costureiro de Estofador, Costureiro de Estojeiro, Condutor de Empilhador, Condutor de Grua e Condutor de Trator.	
1.º Oficial	1.046,08 €
2.º Oficial	996,35 €
GRUPO G	
Costureiro de Colchoeiro (Manual ou à Máquina), Empilhador, Enchedor de Colchões e Operador de Máquinas de Colchoar e Cardeiro, Costureiro de Máquinas de Cortinados, Ajudante de Costureiro/a	986,00 €
GRUPO H	
Entregador de Materiais, Porteiro, Guarda Rondante e Pessoal Indiferenciado (Serviço de Carga e Descarga)	980,00 €
SECTOR DE SERRACÃO DE MADEIRAS- PESSOAL TÉCNICO	
Encarregado Geral	1.346,19 €
Chefe de Oficina	1.212,39 €
Técnico Preparador e Lâminas de Madeira	980,00 €

GRUPO A	
Serrador de Charriot - 1.º Oficial	1.046,08 €
Serrador de Charriot - 2.º Oficial	996,35 €
Ajudante ou Servente	980,00 €
GRUPO B	
Serrador de Fita e Motosserrista - 1.º Oficial	1.046,08 €
Serrador de Fita e Motosserrista - 2.º Oficial	996,35 €
Serrador de Fita e Motosserrista - Ajudante ou Servente	980,00 €
GRUPO C	
Serrador Manual, Riscador de Madeiras, Escolhedor e Medidor de Madeiras, Perfilador, Marcador Tabuinhas de Máquinas Automáticas e Ajudante Técnico, Preparador de Lâminas de Corte de Madeiras	
1.º Oficial	1.046,08 €
2.º Oficial	996,35 €
GRUPO D	
Cortador de Árvores	980,00 €
Empilhador de Trator, Condutor de Grua	996,35 €
Serrador de Serra Circular, Macheador, Facejador, Precintador à Máquina e Pesador	1.046,08 €
Caixoteiro	980,00 €
Ajudante ou Servente	980,00 €
GRUPO E	
Ajudante, Descascador, Encastelador, Porteiro, Rondante, Precintador Manual, Marcador, Grampeador, Enfardador, Entregador de Material/ais e Pessoal Indiferenciado.	986,00 €
SECTOR DE CERÂMICA E OLARIAS - GRUPO A	
Moldador de 1.ª, Oleiro de 1.ª Formista Moldista de 1.ª, Prensador de Telha, Enformador, Desenformador de Telha.	1.004,00 €
Moldador de 2.ª, Oleiro, Rodista de 2.ª, Formista Moldista de 2.ª, Apontador, Oleiro Assador, Oleiro Colador, Oleiro Rodista de Loiça Vulgar não Vidrada, Amassador ou Moedor de Barro, Operador de Máquinas de Amassar, Acabador, Escolhedor Rebarbador	980,00 €
Moldador de 3.ª, Oleiro Rodista de 3.ª	980,00 €
GRUPO B	
Pintor de 1.ª e Acabador de 1.ª	1.004,00 €
Pintor de 2.ª e Acabador de 2.ª	980,00 €
Pintor de 3.ª e Acabador de 3.ª	980,00 €
GRUPO C	
Servente ou Ajudante	980,00 €
18 Anos inclusivé	980,00 €
SECTOR DE MOTORISTAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL	
Motorista de Betão Pronto	1.308,00 €
Motorista de Atrelados	1.308,00 €
Motorista de Veículos Pesados de Mercadorias	1.046,08 €
Motorista de Veículos Ligeiros de Mercadorias ou Misto	996,35 €
Ajudante de Motorista ou Servente	980,00 €

SECTOR DE TRABALHADORES ELETRICISTAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL	
Encarregado	1.220,00 €
Oficial Principal	1.199,00 €
Oficial	1.163,00 €
Pré-Oficial - 2.º Ano	1.009,01 €
Pré-Oficial - 1.º Ano	995,10 €
Ajudante - 2.º Ano	980,00 €
Ajudante - 1.º Ano	980,00 €
TÉCNICOS DE DESENHO	
Desenhador e Medidor	1.168,44 €
Desenhador Projetista	1.467,00€
Medidor Orçamentista	1.467,00€
Assistente Operacional	1.467,00€
Planificador	1.320,38 €
Arquivista Técnico	980,00 €
Operador Heliográfico	980,00 €
Tirocinante	980,00 €
Praticante	980,00 €
INDÚSTRIA VIDREIRA	
Encarregado	1.283,00 €
Oficial de Bisilador	1.198,00 €
Oficial de Colocador	1.198,00 €
Cortador de Banca	1.198,00 €
Espelhador	1.198,00 €
Polidor	1.198,00 €
Pré-Oficial do 2.º Ano	1.056,00 €
Pré-Oficial do 1.º Ano	1.009,01 €
Praticante do 4.º Ano	980,00 €
Praticante do 3.º Ano	980,00 €
Praticante do 2.º Ano	980,00 €
Praticante do 1º Ano	980,00 €
TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA	
Ajudante de Fotogrametrista	980,00 €
Fotogrametrista	1.265,00 €
Fotogrametrista Auxiliar	1.026,00 €
Geómetra, Cartógrafo ou Calculador Topocartográfico	1.373,00 €
Medidor de Topografia	980,00 €
Porta Miras	980,00 €
Registador	980,00 €
Revisor Fotogramétrico	1.184,00 €
Topógrafo	1.265,00 €
Topógrafo Auxiliar	1.026,00 €
INDÚSTRIAS DE MÁRMORES E PEDREIRAS DE BRITAS	
Encarregado Geral	1.506,00 €
Encarregado de Oficina	1.393,19 €
Encarregado de Pedreira - Subencarregado de Oficina - Canteiro Ornatista de 1.ª	1.350,00 €
Operador de Central de Betão	1.271,39 €
Operador de Central de Betuminoso	1.271,39 €

Cabouqueiro ou Montante	1.308,00€
Canteiro de 1. ^a /Canteiro Assentador/Canteiro Ornatista de 2. ^a	1.308,00€
Condutor de Veículos Industriais Pesados/Manobrador de Equipamentos Pesados	1.308,00 €
Polidor Torneiro de 1. ^a	1.308,00 €
Serrador de Fio	1.308,00 €
Torneiro de 1. ^a	1.308,00 €
Canteiro de 2. ^a	1.293,00€
Carregador de Fogo	1.293,00 €
Gravador Maquinista	1.293,00 €
Operador de Vagondril	1.293,00 €
Maquinista de Corte de 1. ^a	1.293,00 €
Polidor Manual de 1. ^a	1.293,00 €
Polidor Maquinista de 1. ^a	1.293,00 €
Praticante de Cabouqueiro	1.293,00 €
Serrador de 1. ^a	1.293,00 €
Torneiro de 2. ^a	1.293,00 €
Condutor de Veículos Industriais Ligeiros	1.232,00 €
Marteleiro	1.232,00 €
Pedreiro Montante	1.232,00€
Polidor Torneiro de 2. ^a	1.232,00 €
Britador (Operador de Britadeira ou Alimentador de Britadeira)	1.232,00 €
Maquinista de Corte de 2. ^a	1.232,00 €
Polidor Manual de 2. ^a	1.232,00 €
Polidor Maquinista de 2. ^a	1.232,00 €
Selecionar de Mármore	1.232,00 €
Serrador de 2. ^a	1.232,00 €
Servente de Pedreiro	1.232,00 €
Acabador de 1. ^a , Apontador, Praticante de Condutor	1.127,00€
Ajudante de Maquinista, Guarda, Guarda de Ronda e Servente	1.114,47 €
Acabador de 2. ^a e Guarda Residente	1.046,15 €
Servente de Limpeza	1.027,09 €
Aprendiz do 3.ºAno	995,00 €
Aprendiz do 2.ºAno	980,00 €
Aprendiz do 1.ºAno	980,00 €
SECTOR DE HOTELARIA NA CONSTRUÇÃO CIVIL	
Encarregado de Refeitório	1.078,00 €
Cozinheiro de 1. ^a	1.097,17 €
Cozinheiro de 2. ^a	980,00 €
Ecónomo	980,00 €
Dispenseiro/Empregado de Balcão de 1. ^a	980,00 €
Empregado de Balcão de 2. ^a	980,00 €
Empregado de Refeitório	980,00 €
Lavador/Roupeiro	980,00 €
Estagiário	980,00 €
Jardineiro	980,00 €
Empregado de Limpeza de Dormitório	980,00 €

DECLARAÇÃO

Declaramos, conforme previsto na alínea g), do art.º 492.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, que o número de empregadores abrangidos pela presente Convenção Coletiva é de 420 e que os trabalhadores abrangidos são 18000.....

Acordado e celebrado em Funchal ao dia nove de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Pela **ASSICOM** - Associação da Indústria - Associação da Construção - Região Autónoma da Madeira:

Dr. ° Hugo Valdemar Fernandes
Eng.° Marco Nuno Freitas Nóbrega

Pelo **SICOMA** - Sindicato dos Trabalhadores da Construção, Madeiras, Olarias e afins da Região Autónoma da Madeira, por si e em representação do Sindicato das Indústrias Elétricas do Sul e Ilhas e da Federação dos Sindicatos das Indústrias de Cerâmica e Vidro de Portugal e pelo STRAMM - Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários e Atividades Metalúrgicas da Região Autónoma da Madeira: (nos termos das Credenciais emitidas no âmbito do processo de negociação).

Diamantino Alturas
Maria José Afonseca

Depositado em 29 de janeiro de 2026, a fl.ºs 93 verso, do livro n.º 2, com o n.º 2/2026, nos termos do art.º 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.